



PROCESSO N.º 186/2009

PROTOCOLO N.º 9.689.974-2

PARECER CEE/CEB N.º 405/09

APROVADO EM 06/10/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL REGENTE FEIJÓ – ENSINO MÉDIO  
E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Artes Cênicas –  
Área Profissional: Artes, Subsequente ao Ensino Médio, para fins  
de Cessação, a partir do final do 2º semestre de 2009.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 554/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, do Município de Ponta Grossa que, por seu Diretor, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Artes Cênicas – Área Profissional: Artes, Subsequente ao Ensino Médio, para fins de Cessação, que após diligência retornou o processo a este Conselho com a seguinte justificativa:

A Direção deste Colégio esclarece a respeito do Curso Técnico em Artes Cênicas ofertado por este Estabelecimento de Ensino em relação à cessação, conforme citado na justificativa anexo a este, informamos que:

- no decorrer do desenvolvimento do curso haveria necessidade de adaptação de espaço físico compatível (laboratórios específicos do curso);

- há interesse do Colégio Estadual Senador Correia na oferta do curso, pois possui ambiente apropriado, disponibilidade de horários, sendo também um Colégio na área central do Município de Ponta Grossa;

há intenção do Colégio Estadual Regente Feijó em oferta de cursos de um mesmo eixo tecnológico;

Assim sendo, o Curso Técnico em Artes Cênicas será cessado no Colégio Estadual Regente Feijó após a última turma ter concluído o referido curso, ou seja, no final do 2º semestre do ano letivo de 2009, dando uma oportunidade da oferta para o Colégio Estadual Senador Correia. (fl. 350)

## 2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, localizado à Rua do Rosário, 194, no município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da



PROCESSO N° 186/2009

Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 607/06, de 02/03/06, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Secretariado.

### **3. Dados Gerais do Curso**

- Curso: Técnico em Artes Cênicas
- Área Profissional: Artes
- Autorização: Parecer n° 366/06 - DEP/SEED e Resolução Secretarial n° 3854/06, de 09/08/06.
- Carga Horária: 1167 horas e 167 horas de estágio supervisionado
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 03 semestres e máximo de 10 semestres
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período noturno
- Número de vagas: 35 por turma
- Regime de Matrícula: semestral
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente
- Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Médio ou equivalente

#### **3.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Artes Cênicas deverá dominar a linguagem teatral, cênica, corporal, visual, no contexto teatral. Dominar códigos, convenções da linguagem cênica e criação do espetáculo com domínio técnico, criativo, crítico, reflexivo, emocional. Ser capaz de aprendizado contínuo com procedimentos de investigação, valorizando a ética, estética e as culturas diversas, como processo de formação humana. (fl. 155)



PROCESSO N° 186/2009

**3.2- Matriz  
Técnico em Artes Cênicas**

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Regente Feijó					
MUNICÍPIO: Ponta Grossa					
CURSO: Técnico em Artes Cênicas					
FORMA: Subseqüente			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2006		
TURNO: Noturno			CH: 1400 H/A: 1167 horas		
MÓDULO: 20 semanas			ORGANIZAÇÃO: Semestral		
Disciplinas	1º S	2º S	3º S	H/A	Horas
História do Teatro Ocidental	2	2	-	80	67
Teatro Brasileiro	-	-	2	40	33
Literatura Dramática	2	2	2	120	100
Teoria da Interpretação Teatral	2	2	-	80	67
Prática da Interpretação Teatral	5	4	4	260	217
Expressão Corporal	3	3	3	180	150
Técnicas de Expressão Vocal	2	2	-	80	67
Psicologia Aplicada ao Ator	2	-	-	40	33
Caracterização e Maquiagem Cênica	-	-	2	40	33
Sociologia do Teatro	-	-	2	40	33
Ética e Legislação Profissional	-	2	2	80	67
Estética do Teatro	2	-	-	40	33
Projeto e Montagens Cênicas	-	3	3	120	100
TOTAL	20	20	20	1200	1000
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	2	4	4	200	167
TOTAL GERAL DO CURSO				1400	1167

Secretaria  
Superintendente  
Departamento



PROCESSO N° 186/2009

### 3.3– Certificação

Os egressos do curso receberão o Diploma de Técnico em Artes Cênicas – Área Profissional de Artes. (fl. 252)

### 3.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênio com o SESC – Serviço Social do Comércio.

O termo de convênio está anexado às folhas 180 a 184.

### 3.5 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Enilce do Rocio Mauda Scos	- Educação Artística – Habilitação em Música	- Coordenação do Curso
Tarsila Danuta Vale Bianchi	- Educação Artística – Habilitação em Artes Cênicas	- Coordenação de Estágio - Teoria da Interpretação Teatral - Projeto e Montagens Cênicas
Andréa Carla Kincheski Coelho	- História	- História do Teatro Ocidental - Teatro Brasileiro - Caracterização e Maquiagem Cênica
Elizabeth Aparecida Diniz	- Letras – Área: Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa	- Literatura Dramática
Sérgio Luiz Borges	- Educação Artística – Habilitação em Artes Cênicas	- Prática da Interpretação Teatral - Estética do Teatro
Séfora Miléo Eisner	- Educação Física	- Expressão Corporal
Elisângela Mauda	- Educação Artística – Habilitação em Música	- Técnica de Expressão Vocal
Maria Aparecida dos Anjos	- Pedagogia – Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas e Supervisão Escolar	- Psicologia Aplicada ao Ator
Maurício Fernando Bozatski	- Filosofia - MBA Executivo em Gestão de Empresas com ênfase em Recursos Humanos	- Sociologia do Teatro
Jane Maria Mello Paczowski	- Direito	- Ética e Legislação Profissional



PROCESSO N° 186/2009

#### **4 – Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes**

<b>CURSO</b>	<b>Técnico em Artes Cênicas</b>			
<b>TURNO</b>	<b>Noturno</b>			
<b>ANO</b>	<b>SÉRIE</b>	<b>MATRÍCULAS</b>	<b>DESISTENTES</b>	<b>APROVADOS</b>
2006	1º semestre (fev. à jul.)	68	28	34
2006	2º semestre (ago. à dez.)	32	07	24

#### **5 – Acompanhamento e análise da situação de egressos**

Através do levantamento de dados adquiridos por meio de um questionário ou contato por e-mail, podemos constatar que alguns alunos estão ativamente participando de eventos, espetáculos, grupos teatrais e até respondem pela coordenação junto a Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa. Outros estão trabalhando como organizadores de espetáculos e oficinairos de teatro em escolas da rede privada.

Alguns alunos resolveram investir um pouco mais no conhecimento e passaram no vestibular na Faculdade de Artes do Paraná, localizada na cidade de Curitiba, e estão cursando Licenciatura ou Bacharelado em Artes Cênicas.

Há também ex-alunos que não estão diretamente ligados aos eventos culturais de Ponta Grossa, continuam em seus antigos ofícios, porém sempre que podem utilizam os conhecimentos adquiridos no curso Técnico em Artes Cênicas. (fl, 323)

#### **6 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 008/09, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Maura Marleni Nascimento – Habilitação em Pedagogia, José Maurício Teixeira – Licenciado em Geografia e como Viviane Sybilla Borges – Licenciada em Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido Curso. (cf. fl. 329)

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

A Comissão de Verificação formada através do Ato Administrativo 008/09, de 29 de janeiro de 2009, com a finalidade de Reconhecimento do Curso Técnico em Artes Cênicas – Subsequente, do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional no município de Ponta Grossa, tem a relatar que:



PROCESSO N° 186/2009

A instituição possui salas de aulas amplas, bem iluminadas e ventiladas disponíveis para as atividades práticas e aulas teóricas do curso em questão inclusive, com auditório para 300 pessoas que foi reformado, juntamente com o palco. Várias salas estão equipadas com a TV Multimídia. Possui 1 sala para professores, 1 para a Secretaria, 1 para Coordenação de Curso e 1 para Equipe Pedagógica.

Os ambientes pedagógicos são os seguintes: Laboratório de Informática equipado com computadores conectados à internet. Sala Ambiente de Artes e 1 Laboratório de Química/Biologia. A Biblioteca é ampla e bem arejada e possui vários títulos referentes ao curso. Possui banheiros masculino e feminino em vários pontos internos do estabelecimento que atendam alunos e professores.

Com relação aos recursos humanos existentes, o estabelecimento conta com um quadro de docentes graduados na área do curso em conformidade com a legislação vigente.

Com relação a qualificação do corpo docente, segundo a Instituição vários professores estão fazendo cursos de aperfeiçoamento na área e o colégio desenvolve reuniões pedagógicas para fundamentação da Educação Profissional e na área de artes, organizam encontros para troca de experiências.

Para comprovar as ações indicadas no plano de formação continuada para docentes, a instituição apresenta cópias de certificados de especialização e participação em eventos da SEED e NRE.

Os itens do Plano de Curso estão contemplando o respectivo roteiro para elaboração de Reconhecimento de Curso Técnico de acordo com a Deliberação 09/06 do CEE.

O Plano de Estágio obedece o roteiro do DET/SEED, bem como a legislação vigente e no item Articulação com o Setor Produtivo estão anexados os termos de convênio.

O Plano de Avaliação do Curso no decorrer do período de Autorização vem comprovado através de questionários aplicados aos alunos e gráficos comprovando o resultado da avaliação.

Concluindo este Relatório, a Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL** ao Reconhecimento do Curso Técnico em Artes Cênicas do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, do Município de Ponta Grossa.

#### Anexar Relatório de Vida Legal do estabelecimento de ensino

Conforme acordo entre a CEF/NRE/PG e CEF/SEED, o Relatório de Vida legal, sera emitido, através do setor competente.

A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo nº 008/2009 de 29/01/2009, do NRE de Ponta Grossa, procedeu a verificação "in loco" no Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Parana, com objetivo de Reconhecimento do Curso Técnico em Artes Cênicas

Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso da verificação "in loco", das condições dos recursos físicos, materiais e humanos constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.

Isto posto, somos de **PARECER FAVORÁVEL**, ao reconhecimento do Curso Técnico em Artes Cênicas do referido estabelecimento. (fls. 331 a 333).



PROCESSO N° 186/2009

### **Laudo Técnico da Perita**

Após verificação “*in loco*”

Constatei na Verificação realizada para Reconhecimento do Curso Técnico em Artes Cênicas do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, que o acervo bibliográfico contempla o referencial teórico básico.

Verifiquei que o Estabelecimento possui:

- Salas de aulas adequadas e suficientes para o número de alunos.
- Laboratórios de informática, equipado e conectado à internet.
- Uma biblioteca ampla e arejada, que comporta o número de alunos.
- Uma sala ambiente para a prática do curso.

Sendo assim, sou de Parecer Favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Artes Cênicas. (fl. 334)

O presente processo foi convertido em diligência junto à SEED em 1º/06/09 para anexação de justificativa quanto à cessação do estabelecimento de ensino devidamente assinada pela Direção e retornou a este CEE em 04/09/09 pelo Ofício nº 3343/2009 - GS/SEED.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto, o Parecer n.º 56/09 – DET/SEED e o cumprimento da diligência, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Artes Cênicas – Área Profissional: Artes, subsequente ao Ensino Médio, para fins de Cessação, a partir do final do 2º semestre de 2009, após a conclusão da última turma do referido curso, com carga horária de 1167 horas e 167 horas de estágio supervisionado, 35 vagas por turma, período de integralização do curso: mínimo de 03 semestres e máximo de 10 semestres, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no Parágrafo Único do artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 186/2009

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 06 de outubro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB